



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
1ª TURMA RECURSAL
GABINETE DE MAGISTRADA
JUÍZA DE DIREITO
MARIA ROSINETE DOS REIS SILVA

Maio de 2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **15 a 19.05.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no gabinete da Magistrada.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos, considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista, com a dedução do período compreendido entre 20.12.2016 a 20.01.2017, em razão da ocorrência do recesso forense e férias dos advogados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – GABINETE DE MAGISTRADA
JUÍZA DE DIREITO MARIA ROSINETE DOS REIS SILVA**

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, em 16/05/2017, fora analisado o fluxo processual do gabinete da Magistrada restando o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL – GABINETES [TURMAS]

1.1. Ag. Análise [Dig]

Foram identificados 43 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
1000083-05.2016.8.01.9000/50000	Embargos de Declaração	16/03/2017
0708586-56.2015.8.01.0001/50000	Embargos de Declaração	21/03/2017
0601735-43.2016.8.01.0070	Apelação	23/03/2017
0700568-03.2016.8.01.0004	Apelação	23/03/2017
0700536-95.2016.8.01.0004	Apelação	23/03/2017
0000936-81.2015.8.01.0006	Apelação / Reexame Necessário	30/03/2017
0001489-62.2014.8.01.0007 (2)	Apelação	30/03/2017
0700602-75.2016.8.01.0004	Apelação	30/03/2017
0602925-41.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0606482-07.2014.8.01.0070 (2)	Apelação	06/04/2017
0002126-21.2016.8.01.0014	Apelação	06/04/2017
0604070-35.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0000028-59.2017.8.01.0004	Apelação	06/04/2017
0701173-37.2016.8.01.0007	Apelação	06/04/2017
0007076-02.2016.8.01.0070	Apelação	07/04/2017
0701827-73.2015.8.01.0002/50000	Embargos de Declaração	07/04/2017
0000090-52.2015.8.01.0010	Apelação	11/04/2017
0700567-09.2016.8.01.0007	Apelação	12/04/2017
1000106-48.2016.8.01.9000	Agravo de Instrumento	19/04/2017
1000156-74.2016.8.01.9000	Agravo de Instrumento	19/04/2017
0700013-52.2017.8.01.0003	Apelação	20/04/2017
0018141-28.2015.8.01.0070	Apelação	20/04/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0602172-84.2016.8.01.0070	Apelação	20/04/2017
0700466-57.2016.8.01.0011	Apelação	20/04/2017
0001863-15.2016.8.01.0070	Apelação	28/04/2017
0700853-66.2016.8.01.0013	Apelação	28/04/2017
0702182-49.2016.8.01.0002	Apelação	28/04/2017
0702011-92.2016.8.01.0002	Apelação	28/04/2017
0702237-97.2016.8.01.0002	Apelação	28/04/2017
0700566-52.2015.8.01.0009	Apelação	28/04/2017
0011876-73.2016.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0603007-72.2016.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0011875-25.2015.8.01.0070 (2)	Apelação / Reexame Necessário	05/05/2017
0604134-79.2015.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0700125-58.2016.8.01.0002	Apelação	05/05/2017
0701771-06.2016.8.01.0002	Apelação	05/05/2017
0700013-40.2017.8.01.0007	Apelação	05/05/2017
0700617-47.2016.8.01.0003	Apelação	11/05/2017
0602328-72.2016.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0605443-04.2016.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0702193-78.2016.8.01.0002	Apelação	11/05/2017
0700615-77.2016.8.01.0003	Apelação	11/05/2017
0002410-29.2016.8.01.0014	Apelação	11/05/2017

1.2. Conclusos ao Relator [Dig]

Identificados 83 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Processo	Classe	Entrada
0018507-67.2015.8.01.0070	Apelação	15/03/2017
0700423-23.2016.8.01.0011	Apelação	15/03/2017
0601408-98.2016.8.01.0070	Apelação	15/03/2017
0700369-57.2016.8.01.0011	Apelação	16/03/2017
0700189-59.2016.8.01.0005	Apelação	20/03/2017
0016215-12.2015.8.01.0070	Apelação	20/03/2017
0001292-73.2015.8.01.0007	Apelação	20/03/2017
0003150-13.2016.8.01.0070	Apelação	21/03/2017
0011757-49.2015.8.01.0070	Apelação	21/03/2017
0602396-56.2015.8.01.0070	Apelação	21/03/2017
0700104-58.2016.8.01.0010/50000	Embargos de Declaração	22/03/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0605149-83.2015.8.01.0070	Apelação	23/03/2017
0000829-15.2016.8.01.0002	Apelação	24/03/2017
0604011-47.2016.8.01.0070	Apelação	24/03/2017
0020468-43.2015.8.01.0070	Apelação	24/03/2017
0701623-59.2016.8.01.0013	Apelação	27/03/2017
0701283-48.2016.8.01.0003	Apelação	27/03/2017
0701619-22.2016.8.01.0013	Apelação	27/03/2017
0701613-15.2016.8.01.0013	Apelação	27/03/2017
0701612-30.2016.8.01.0013	Apelação	27/03/2017
0603798-41.2016.8.01.0070	Apelação	28/03/2017
0601479-03.2016.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	28/03/2017
0604736-36.2016.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0701053-73.2016.8.01.0013/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0701017-31.2016.8.01.0013/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0701673-21.2016.8.01.0002/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0700282-28.2016.8.01.0003/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0700109-77.2016.8.01.0011/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0700604-36.2016.8.01.0007/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0700726-31.2016.8.01.0013/50000	Embargos de Declaração	04/04/2017
0009445-66.2016.8.01.0070	Apelação	04/04/2017
0015769-72.2016.8.01.0070	Apelação	05/04/2017
0001954-31.2015.8.01.0009	Apelação	05/04/2017
0700308-05.2016.8.01.0010	Apelação	05/04/2017
0604251-70.2015.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	06/04/2017
0700094-11.2016.8.01.0011	Apelação	06/04/2017
0600857-21.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0700381-83.2016.8.01.0007	Apelação	07/04/2017
0701197-65.2016.8.01.0007	Apelação	07/04/2017
0008057-31.2016.8.01.0070	Apelação	10/04/2017
0018856-70.2015.8.01.0070	Apelação	10/04/2017
0001755-83.2016.8.01.0070	Apelação	11/04/2017
0001433-63.2016.8.01.0070	Apelação	11/04/2017
0009366-24.2015.8.01.0070	Apelação	12/04/2017
0001972-29.2016.8.01.0070	Apelação	17/04/2017
0602015-14.2016.8.01.0070	Apelação	17/04/2017
0603076-07.2016.8.01.0070	Apelação	18/04/2017
0008414-11.2016.8.01.0070	Apelação	20/04/2017
0602891-66.2016.8.01.0070	Apelação	20/04/2017
0604613-38.2016.8.01.0070	Apelação	24/04/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0700984-74.2016.8.01.0002	Apelação	24/04/2017
0700356-79.2016.8.01.0004/50000	Embargos de Declaração	25/04/2017
0020268-36.2015.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	25/04/2017
0700132-41.2016.8.01.0005	Apelação	25/04/2017
0700138-48.2016.8.01.0005	Apelação	25/04/2017
0701348-43.2016.8.01.0003	Apelação	25/04/2017
0700888-44.2016.8.01.0007	Apelação	25/04/2017
0701158-68.2016.8.01.0007	Apelação	25/04/2017
0020316-92.2015.8.01.0070	Apelação	26/04/2017
0700411-21.2016.8.01.0007	Apelação	26/04/2017
0700713-50.2016.8.01.0007	Apelação	26/04/2017
0700212-42.2015.8.01.0004/50000 (2)	Embargos de Declaração	27/04/2017
0007274-39.2016.8.01.0070/50000	Agravo Regimental	27/04/2017
0603171-37.2016.8.01.0070	Apelação	28/04/2017
0601404-61.2016.8.01.0070	Apelação	02/05/2017
0603800-11.2016.8.01.0070	Apelação	03/05/2017
0700330-75.2016.8.01.0006	Apelação / Reexame Necessário	05/05/2017
0602294-97.2016.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0604050-44.2016.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0701512-11.2016.8.01.0002	Apelação	09/05/2017
0700254-45.2016.8.01.0008	Apelação	09/05/2017
0016310-42.2015.8.01.0070	Apelação	09/05/2017
0701163-90.2016.8.01.0007	Apelação	11/05/2017
0001019-31.2017.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0006135-52.2016.8.01.0070	Apelação	12/05/2017
0701026-11.2016.8.01.0007	Apelação	12/05/2017
0701022-71.2016.8.01.0007	Apelação	12/05/2017
0701016-64.2016.8.01.0007	Apelação	12/05/2017
0701010-57.2016.8.01.0007	Apelação	12/05/2017
0700064-63.2017.8.01.0003	Apelação	12/05/2017
0001048-04.2016.8.01.0010	Apelação	15/05/2017
0701067-75.2016.8.01.0007	Apelação	16/05/2017
0600423-37.2013.8.01.0070 (2)	Apelação	16/05/2017

2. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O gerencial de gabinete da Juíza de Direito Maria Rosinete dos Reis Silva, apontou, no dia 16 de maio de 2017, a existência de 126 processos pendentes de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

No exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) utilização da ferramenta, disponibilizada no módulo do Sistema SAJ/SG, que permite o julgamento antecipado dos feitos na forma eletrônica;
- b) nos períodos de afastamentos temporários do magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno;
- c) os pedidos de vista deverão ser analisados em até 10 dias, contados da data em que o membro recebeu, devendo ser incluído em pauta na sessão ordinária subsequente à devolução (CPC, 555, §2º).



Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, do fluxo processual do gabinete da Magistrada, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Vale destacar que as recomendações registradas neste relatório intencionaram tão somente contribuir para um melhor gerenciamento dos processos, garantindo às partes que litigam o Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo (art. 5º, LXXVIII,CF), bem ainda o atendimento aos comandos do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, recomenda-se à Juíza de Direito que prossiga com afinco no desafio de proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Rio Branco, 16 de maio de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça